

EDITAL Nº 008/2026
XXIX CONCURSO DE MISS, MISTER & MISS GAY REGIONAL PACAJUS 2026

O Governo Municipal de Pacajus, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo de Pacajus, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.407/0001-09, torna público o Edital 008/2026 – Miss, Mister & Miss Gay Regional, em consonância com a [lei nº 335/2014](#) que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura - SMC de Pacajus e a [lei nº 1.224/2024](#), de 23 de dezembro de 2024 que institui o Plano Municipal de Cultura e em conformidade com os preceitos da legislação cultural vigente; a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base no [decreto nº 11.453/2023](#) - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Em caso de dúvida quanto à aplicação de alguma regra prevista neste edital, é importante consultar as leis e normas citadas acima, bem como eventuais orientações complementares divulgadas pela Secretaria da Cultura de Pacajus - SECULT.

O Presente Edital contém 2 (dois) anexos que se constituem como partes integrantes da seleção, sendo eles

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Dados Bancários;

XXIX Concurso de Miss, Mister & Miss Gay Regional Pacajus 2026



1. OBJETIVOS

1.1. São objetivos do Concurso Miss, Mister & Miss Gay Regional Pacajus 2026:

- a) Valorizar a cultura local por meio da promoção da beleza, elegância e expressões de identidade da região do vale do caju;
- b) Incentivar a participação da comunidade em ações culturais promovidas pelo município, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade local;
- c) Promover a inclusão, o respeito e a visibilidade da diversidade de gênero, assegurando espaço de representação para diferentes expressões sociais e culturais;
- d) Eleger representantes que possam atuar como embaixadores culturais do município, participando de eventos institucionais, sociais e culturais;
- e) Estimular o desenvolvimento pessoal dos participantes, valorizando atributos como comunicação, postura, simpatia, desenvoltura e responsabilidade social;
- f) Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo, por meio da realização de eventos que promovam a integração social e a valorização da diversidade;

2. JUSTIFICATIVA

1.1. O Concurso Miss, Mister & Miss Gay Regional Pacajus 2026 configura-se como uma ação cultural de relevante interesse público, voltada à valorização das expressões de identidade, estética e representatividade social no âmbito do município de Pacajus.

1.2. A iniciativa busca promover a integração comunitária por meio de um evento que estimula a participação popular, reconhecendo a beleza, a elegância e o carisma como formas legítimas de expressão cultural, além de incentivar o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

1.3. O concurso também se apresenta como instrumento de fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo, contribuindo para a dinamização das atividades culturais locais, especialmente no contexto das comemorações alusivas ao aniversário do município.

1.4. Destaca-se, ainda, a importância da promoção da diversidade e da inclusão, garantindo visibilidade e respeito às diferentes identidades de gênero e orientações, em consonância com os princípios de equidade, cidadania e valorização da dignidade humana.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a realização do Concurso Miss, Mister & Miss Gay Regional Pacajus 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de selecionar representantes oficiais do município nas categorias Miss, Mister e Miss Gay.



2.2. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) atuarão como representantes institucionais do município de Pacajus, exercendo o título durante o período de vigência até a realização da próxima edição do concurso, participando de eventos culturais, sociais e institucionais, quando convocados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3. O concurso compreenderá etapas de inscrição, seleção e realização de evento público, com avaliação por comissão julgadora, observados os critérios estabelecidos neste edital.

4. VAGAS E VALORES

4.1. O Concurso Miss, Mister & Miss Gay Regional Pacajus 2026 contemplará as seguintes categorias:

- I. Miss Pacajus 2026;
- II. Mister Pacajus 2026;
- III. Miss Gay Regional Pacajus 2026.

4.2. Serão selecionados(as) e premiados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares em cada uma das categorias descritas no item 4.1.

4.3. A premiação será concedida da seguinte forma:

VAGAS E VALORES				
Categorias	Colocações Por Categoria	Quantidade de Vagas Por Categoria	Valor da Premiação Por categoria	Valor Total de Cada Categoria
Miss Pacajus 2026	1º Lugar	1	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
Mister Pacajus 2026	2º Lugar	1	R\$ 1.000,00	
Miss Gay Regional Pacajus 2026	3º Lugar	1	R\$ 500,00	
TOTAL GERAL				R\$ 12.000,00

4.4. Os valores da premiação serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.



- 4.5.** Sobre os valores da premiação poderão incidir tributos previstos em legislação vigente, sendo de responsabilidade do(a) beneficiário(a) o cumprimento das obrigações fiscais, quando aplicável.
- 4.6.** A Dotação Orçamentária para seleção de projetos, para efeito de execução em conformidade com a [lei nº 1.283/2025](#), de 07 de julho de 2025. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação:

TIPO	DOTAÇÃO
Pessoa Física	2001.13.392.0028.2.106; 1500000000; 33.90.31.00

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar do Concurso Miss, Mister & Miss Gay Regional Pacajus 2026 candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos gerais:

- I – Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);
- II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- III – Estar em pleno gozo de seus direitos civis;
- IV – Ter disponibilidade para participar de todas as etapas do concurso, incluindo ensaios, reuniões e eventos oficiais;
- V – Assinar a ficha de inscrição e o termo de compromisso, declarando ciência e concordância com as normas deste edital.

- 5.2.** Das condições específicas por categoria:

I – Para as categorias Miss, Mister Pacajus 2026:

a) O(a) candidato(a) deverá ser natural do município de Pacajus ou residente há, no mínimo, 2 (dois) anos;

II – Para a categoria Miss Gay Regional Pacajus 2026:

a) A participação será de caráter regional, sendo permitida a inscrição de candidatos(as) de outros municípios, sem exigência de vínculo com o município de Pacajus.

- 5.3.** Os(as) candidatos(as) deverão:

I – Cumprir rigorosamente os horários e orientações estabelecidos pela Comissão Organizadora;

II – Manter conduta compatível com os valores institucionais do evento durante todas as etapas do concurso;

III – Estar disponíveis, caso eleitos(as), para representar o município em eventos oficiais, culturais e sociais.

- 5.4.** Não poderão participar do concurso:

- 5.4.1.** Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende ao cônjuge/companheiro(a), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.



- 5.4.2.** Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
- 5.4.3.** Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- 5.4.4.** Candidatos(as) que apresentem comportamento incompatível com a moral e os bons costumes durante as etapas do concurso, a critério da Comissão Organizadora.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Concurso Miss, Mister & Miss Gay Regional Pacajus 2026 serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital do **Mapa Cultural de Pacajus**, no período de 04 de maio a 11 de maio de 2026.

6.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro na plataforma do Mapa Cultural de Pacajus, preenchendo corretamente todas as informações solicitadas no formulário eletrônico.

6.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses), para candidatos(as) das categorias Miss e Mister;
- IV – Declaração de residência, quando aplicável;
- V – Termo de autorização de uso de imagem, devidamente assinado;

6.4. Preenchimento da ficha de inscrição

a) Informações do(a) Candidato (a):

- I. Seleção da Categoria;
- II. Confirmação de maior idade, residência e domicílio no Município de Pacajus há pelo menos 06 (seis) meses;
- III. Nome Completo;
- IV. Nome Social (se houver);
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- VI. Cópia de documento com foto do candidato(a), frente e verso, que apresente de forma legível o número do CPF. Podendo anexar identidade (RG ou CIN), carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho;
- VII. Data de nascimento;



- VIII. Raça/cor;
- IX. Gênero;
- X. Orientação Sexual;
- XI. Escolaridade;
- XII. Telefone Atualizado;
- XIII. E-mail Atualizado;
- XIV. Endereço residencial completo, com CEP;
- XV. Cópia do comprovante de endereço atualizado (dos últimos 03 meses) no nome do agente cultural ou declaração de residência assinada pelo próprio agente cultural contendo o anexo do comprovante do endereço informado na respectiva declaração. Serão aceitos como comprovante de endereço: contas de serviços como água, luz, telefone, internet e TV a cabo, faturas de cartão de crédito, boletos bancários (mensalidades escolares, planos de saúde, condomínio), contratos de aluguel, carnês de IPTU/IPVA, e até mesmo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

6.5. Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados.

6.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo passível de desclassificação aquele(a) que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

6.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.

6.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, congestionamento do sistema ou outros fatores que impossibilitem o envio dentro do prazo.

6.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.10. Após a finalização da inscrição na plataforma, não será permitida a alteração de dados ou envio de novos documentos.

6.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e atualizações referentes ao edital nos canais oficiais do Município e da Secretaria de Cultura e Turismo.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS

7.1. O processo de avaliação dos(as) candidatos(as) será realizado em etapa única, durante o evento oficial do concurso, por meio de análise da Comissão Julgadora.

7.2. A Comissão Julgadora será composta por profissionais convidados, com experiência em eventos dessa natureza, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis de inteira



responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e atualizações referentes ao edital nos canais oficiais do Município e da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) com base nos seguintes critérios:

- I – Simpatia;
- II – Desenvoltura;
- III – Desempenho na passarela;
- IV – Beleza.

8.2. Cada jurado atribuirá notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada critério.

8.3. A nota final de cada candidato(a) será obtida pela soma das notas atribuídas pelos jurados.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. O concurso será composto pelas seguintes etapas de desfile:

- I – Traje Casual;
- II – Traje de Banho;
- III – Traje de Gala.

9.2. As etapas poderão sofrer alterações conforme decisão da Comissão Organizadora, considerando a quantidade de participantes.

10. DAS CLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá à seguinte ordem de critérios:

- I – Maior nota no critério Desenvoltura;
- II – Maior nota no critério Passarela;
- III – Maior nota no critério Simpatia.

10.2. Persistindo o empate, caberá ao(à) presidente da Comissão Julgadora a decisão final.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado ao término do evento.

11.2. Os(as) candidatos(as) vencedores(as) serão proclamados(as) Miss, Mister e Miss Gay Regional Pacajus 2026, conforme cada categoria.

11.3. Não caberá recurso contra o resultado final do concurso.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), que deverão ficar atentos às publicações nos canais oficiais do Município de Pacajus e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 12.2.** A inscrição no concurso implica no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 12.3.** Os(as) candidatos(as) autorizam, no ato da inscrição, o uso de sua imagem, voz e nome, em caráter gratuito, para fins de divulgação institucional do evento, em quaisquer meios de comunicação, sem limitação de tempo ou território.
- 12.4.** É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) a veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.5.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do concurso o(a) candidato(a) que apresentar comportamento inadequado ou que descumpra as normas deste edital.
- 12.6.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por objetos pessoais dos(as) candidatos(as) durante a realização do evento.
- 12.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pacajus.
- 12.8.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajus, 10 de abril de 2026.

José Magno De Carvalho Sousa
Secretário Municipal De Cultura e Turismo
Portaria 235/2026